

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER**

**Assunto:** Veto n° 008 de 2025 de autoria do Pref. Rubem Vieira

**Ementa:** Veto nº 008/2025 ao Projeto de Lei nº 36/2025, Autoriza a instituição da Guarda Municipal de Apoio ao Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em conformidade com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), e dá outras providências.

Relator: Ver. Adilson Pimpo

Na qualidade de relator desta Comissão, manifesto-me pela rejeição total do veto ao Projeto de Lei nº 36/2025, por entender que a matéria em análise atende ao interesse público ao dispor parte da guarda municipal para apoio ao combate à violência doméstica e familiar com a mulher em conformidade com a lei maria da penha.

Assim, essa comissão opina pela rejeição total do voto.

**É o Parecer.**

Sala das Comissões, 23 de Setembro de 2025.

Ver. Fabinho Taciano  
Presidente

Ver. Adilson Pimpo  
Relator

Ver. Nando Rodrigues  
Membro

